



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 635/2022

Sumário: Autorização para o exercício de funções de magistrada do Ministério Público jubilada.

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 10 de maio de 2022, foi autorizada a prestar serviço, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, após a respetiva jubilação, a Procuradora da República, Lic. **Maria Manuela Rodrigues da Costa Brito** em exercício de funções no Tribunal de Execução das Penas de Lisboa, até 15 de julho de 2022.

17 de maio de 2022. — A Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Cristina Vicente*.

315335393